

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2017 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 95/2017
Processo de Licitação: 95/2017
Data do Processo: 14/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a Construção de Cerca Frontal e Instalação de Portão no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, de frente com a BR 282, totalizando 120m (cento e vinte metros) de fechamento, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários a execução dos serviços.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 1 de Agosto de 2017, às 09:29 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 95/2017, Licitação nº. 58/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALURGICA TELESCAR LTDA (1635), ENEIAS CADORI MEI (993968), A G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (994042), SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI - ME (994237).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente METALURGICA TELESCAR LTDA ME apresentou a certidão POSITIVA de débitos Municipais. Considerando que o proponente credenciou-se como ME, em atendimento ao Item 12.4.6 do Edital, o pregoeiro concede prazo legal para sua regularização. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da proponente SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI ME, manifestou interpor recurso contra a empresa METALURGICA TELESCAR LTDA por não ter cotado marca dos itens da proposta e por ter apresentado atestado de capacidade técnica sem registro no CREA. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para a regularização da documentação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 1 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
CHARLES LUIZ RABAIOLLI - - EQUIPE DE APOIO
SALETE DE F. K. LAZZARI - - EQUIPE DE APOIO